

RETIFICAÇÃO

No Edital de Concurso nº 5, de 23 de novembro de 2007, publicado no D.O.U. de 26 de novembro de 2007, Seção 3, caderno eletrônico, páginas 21 e 22, no subitem 10.1,

ONDE SE LÊ:

e) Roteirista Estreante é aquele que nunca teve um roteiro produzido e veiculado na televisão e/ou no cinema ou exibido em sessões públicas.

f) Roteirista Não Estreante é aquele que já teve um roteiro produzido e veiculado em televisão e/ou cinema ou exibido em sessão pública (a ser comprovado pelo concorrente).

LEIA-SE:

e) Roteirista Estreante é aquele que nunca teve um roteiro de longa metragem ficção produzido e veiculado na televisão e/ou cinema ou exibido em sessões públicas.

f) Roteirista Não Estreante é aquele que já teve, pelo menos, um roteiro de longa metragem ficção produzido e veiculado em televisão e/ou cinema ou exibido em sessão pública (a ser comprovado pelo concorrente).